

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

## PORTARIA N°. 022/2023/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SERVIDORA **LUZIA JANUARIA GRILO**"

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

## **RESOLVE:**

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora LUZIA JANUARIA GRILO, brasileira, união estável, matrícula 10510, portadora do RG nº. 24.350.075-0 SSP/SP e do CPF nº. 120.922.098-92, servidora pública municipal efetiva no cargo de ENFERMEIRO, Classe "D", Referência II, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior - ANS, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo de nº. 40/2023/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 14 §1º e §6º "c" da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena – RO.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento do benefício aposentadoria por invalidez, com proventos integrais em decorrência de doença grave nos termos do § 1º do Art. nº. 14 da Lei 5.025/2018, reajustados nos termos do Art. 41 da Lei Municipal nº. 5.025/2018, ou seja, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS em conformidade com a Lei Federal.

**Art. 3º** Revogar as disposições em contrário.

**Art. 4°** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 10 de fevereiro de 2023 - data do laudo médico pericial, de acordo com o §7º do Art.14 da Lei 5025/2018.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena, 30 de março de 2023.

Marcia Regina Barichello Padilha

Presidente do IPMV Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV